



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

PROJETO DE LEI *031* /2023

LIDO EM SESSÃO
Em *12/09/23*

Colômbio
1º Secretário

~~A PUBLICAR~~

~~Em *12/09/23*~~

~~Presidente~~

INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE
ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO
E CONSCIENTIZAÇÃO DA
DEPRESSÃO, TRANSTORNO
DE ANSIEDADE E SÍNDROME
DO PÂNICO, NO MUNICÍPIO
DE GOIANA-PE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Goiana.

Artigo 2º - São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

I — oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II — incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III — combater o preconceito;

IV — informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Paulínia.

Artigo 3º - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de

Colômbio
Em *12/09/23*
Funcionário:
Matrícula: *Colômbio*

Ana Diamant



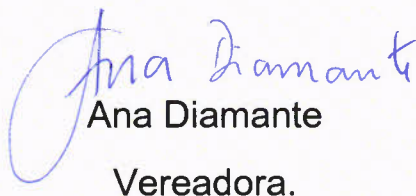
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimaraes, 11 de setembro de 2023.


Ana Diamante
Vereadora.

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um componente essencial da qualidade de vida e do bem-estar de todos os cidadãos. No entanto, nos últimos anos, testemunhamos um aumento significativo nos casos de depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico em todo o mundo. Estas condições não causam apenas sofrimento significativo aos indivíduos afetados, mas também têm um impacto específico nas famílias, comunidades e na sociedade em geral. É imperativo que o Estado desempenhe um papel ativo na promoção da saúde mental e na prevenção desses problemas.

As estatísticas demonstram que a prevalência de depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico tem aumentado ao longo dos anos. Isso pode ser atribuído a uma série de fatores, incluindo estresse específico, estresse social, traumas e outros desencadeadores. A instituição de uma campanha permanente é uma resposta proativa a essa tendência preocupante.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Muitas pessoas que sofrem dessas condições não procuram ajuda devido ao estigma associado à saúde mental e à falta de compreensão sobre esses transtornos. Uma campanha de conscientização desempenharia um papel crucial na educação do público sobre esses problemas, ajudando a dissipar o estigma e incentivando as pessoas a procurar ajuda quando necessário.

A depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico têm um impacto substancial na produtividade no trabalho, nas relações interpessoais e no sistema de saúde. Investir na prevenção e na conscientização pode reduzir o ônus econômico e social dessas condições, melhorando a qualidade de vida das pessoas afetadas.

Uma campanha permanente pode informar as pessoas sobre os serviços de saúde mental disponíveis e incentivar a busca de tratamento adequado. Isso pode ajudar a reduzir o sofrimento humano e os custos sociais associados a essas condições.

A instituição da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico é uma medida crucial para enfrentar os desafios crescentes relacionados à saúde mental em nossa sociedade. Ao promover a conscientização, a prevenção e o acesso à assistência, estamos investindo no bem-estar e na qualidade de vida dos nossos cidadãos, ao mesmo tempo em que reduzimos o impacto econômico e social dessas condições. Portanto, instamos a aprovação deste projeto de lei para beneficiar a sociedade como um todo.

Ana Diamant



[Assinatura]
1º Secretário

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei 031 /2023, de autoria da Vereadora Ana Diamante, **que "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO, E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO NO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Presente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 031/2023, de autoria da Vereadora Ana Diamante, propondo que seja instituída a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da Depressão, do Transtorno da Ansiedade e da Síndrome do Pânico, neste Município. **É O RELATÓRIO.**

A PUBLICAR

Em 28/11/23

Presidente

ANÁLISE

A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; cumpre as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Pelo exposto, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, desde que o mesmo não sofra qualquer emenda, e assim sendo que lhe seja dada a redação final conforme sua redação original, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O VOTO DO RELATOR.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 20 de novembro de 2023

[Assinatura]
Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

PUBLICADO
Em 28/11/23
Funcionário:
Matrícula: 6985

[Assinatura]
Ver. Mário do Peixe / Relator

[Assinatura]
Ver^a Ana Diamante / Membro



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em 28/11/23

Secretário

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei n. 031/2023, de autoria da Vereadora Ana Diamante, que “INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO, NO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, em observância aos princípios regimentais, é solicitada para se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 031/2023, de autoria da Vereadora Ana Diamante, que objetiva instituir e incluir a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, neste Município, o qual veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Designado relator da matéria e considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem a responsabilidade de examinar os aspectos constitucional, legal e jurídico, e que deliberou pela sua admissibilidade, voto, portanto, pela aprovação da propositura, esperando ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, e pelo Egrégio Plenário da Casa José Pinto de Abreu. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 20 de novembro de 2023

A PUBLICAR

Em 28/11/23

Presidente

Ana de Marcílio
Vereadora. Ana de Marcílio – Presidente

Bruno Salsa
Ver. Bruno Salsa – Relator

Ibson Gouveia
Ver. Ibson Gouveia – Membro

PUBLICAR
Em 28/11/23
Funcionário:
Matrícula: 6488